

## **PORTARIA Nº 114/2023 de 03 de julho de 2023.**

*Nomeia servidor para o cargo efetivo de Agente Administrativo.*

**JAIME EDSSON MARTINI** Prefeito Municipal de Novo Xingu, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei 119 de 25 de janeiro de 2002 e do Quadro de Cargos, Lei 735 de 03 de fevereiro de 2014;

### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Nomear **Guilherme Hugo Fenner**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Agente Administrativo**, em virtude de sua aprovação em primeiro lugar no Concurso Público nº 01/2023, de 10 de março de 2023, homologado em 24 de maio de 2023.

**Art. 2º.** O candidato nomeado tem o prazo de até dez dias, contados da publicação desta portaria, para tomar posse do cargo, nos termos do art. 14 da Lei 119/2002.

**Parágrafo único.** O prazo previsto no caput poderá, a pedido, ser prorrogado por igual período.

**Art. 3º.** O candidato nomeado deverá apresentar no prazo estipulado no art. 2º desta portaria, junto à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças os seguintes documentos:

- a)** Comproverantes de habilitação para o cargo, observando o Edital e a legislação municipal (em original e cópia);
- b)** Atestado médico comprovando aptidão para o trabalho. O atestado deverá ser emitido pelo Médico da UBS do Município de Novo Xingu (horários: 07:30h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h de segunda a sexta feira);
- c)** Certidões Negativas Criminais (links disponíveis no site [novoxingu.rs.gov.br](http://novoxingu.rs.gov.br), na aba **Documentação Para Concurso**);
- d)** Declaração sobre o exercício, ou não, de outro cargo, emprego ou função pública (modelo disponível no site [novoxingu.rs.gov.br](http://novoxingu.rs.gov.br), na aba **Documentação Para Concurso**);
- e)** Declaração acerca de ter ou não sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa (modelo disponível no site [novoxingu.rs.gov.br](http://novoxingu.rs.gov.br), na aba **Documentação Para Concurso**);
- f)** Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio (modelo disponível no site [novoxingu.rs.gov.br](http://novoxingu.rs.gov.br), na aba **Documentação Para Concurso**);
- g)** Comprovante ou declaração de residência;
- h)** Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- i)** Cópia da Carteira de Identidade;
- j)** Cópia do CPF;
- k)** Cópia do Título de Eleitor;
- l)** Certidão de Quitação eleitoral;
- m)** Cópia de comprovante de quitação militar (se do sexo masculino);

- n) Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (se houver filhos);
- o) Cópia do Cartão PIS / PASEP, ou da Carteira de Trabalho contendo o nº. do PIS ou PASEP (se houver);

**Art. 4º.** Caso o candidato nomeado não deseje assumir de imediato, deverá solicitar para passar para o final da lista dos aprovados, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do certame, a novo chamamento uma só vez. A solicitação deverá ser realizada mediante requerimento, de próprio punho, no prazo de até dez dias contados da publicação desta portaria, direcionado ao ente público, o qual deverá ser entregue pessoalmente ou via correspondência com aviso de recebimento.

**Art. 5º.** Será tornado sem efeito a presente nomeação, se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos previstos nos artigos 14 e 15 da Lei 119/2002, situação em que o candidato perderá automaticamente a vaga, com exceção da possibilidade de passar para o final da lista de aprovados, nos termos do artigo 4º desta portaria.

**Art. 6º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação;

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU –  
RS, ao 03 dia do mês de julho de 2023.**

**JAIME EDSSON MARTINI  
Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE**

**Dilamar Cezar Conterato  
Sec. Mun. de Adm. Plan., e Finanças**

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

em 03 / 07 / 23 a 13 / 07 / 23

Ass:

\_\_\_\_\_